

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/99

A Comissão de Concurso Público de Governador Celso Ramos - SC., nomeada pelo Decreto Nº 198/99, de 29 de março de 1999, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público, a ser realizado pela Empresa EXATEC - Florianópolis, para preenchimento de vagas dos cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração do Município de Governador Celso Ramos, Estado de SC, previsto na Lei Municipal nº 240/89, de 20 de setembro de 1989, combinada com a Lei nº 558/98, de 24 de março de 1998, Lei nº 029/93, de 05 de maio de 1993, Lei nº 121/93, de 16 de dezembro de 1993, Lei nº 288/95, de 24 de maio de 1995, discriminadas, o qual reger-se-á pelo Regulamento Geral do Concurso Público, instituído pelo Decreto nº 197/99, de 29 de março de 1999, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1.O candidato concorrerá a uma das vagas oferecidas para apenas um dos cargos/funções, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

GRUPO I. ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
Código: ANS

Vagas	Código	Cargos/Funções	Habilitações Profissionais
01	1.001	Assistente Social	Portador de certificado de conclusão de curso de nível superior específico e com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

GRUPO II. ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO
Código: ATM

Vagas	Código	Cargos/Funções	Habilitações Profissionais
01	2.001	Agente Administrativo I	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º Grau.
02	2.002	Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	
01	2.003	Fiscal de Tributos	
03	2.004	Agente de Saúde	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º Grau, com experiência na área de atuação ou curso de treinamento.
01	2.005	Técnico em Edificações	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º Grau específico, com registro no CREA.
02	2.006	Digitador II	Portador de certificado de conclusão de curso de 1º Grau.
01	2.007	Agente de Vigilância Sanitária	

GRUPO III. MAGISTÉRIO

Código: MAG

Vagas	Código	Cargos/Funções	Habilitações Profissionais
03	3.001	Técnico em Educação	Portador de certificado de conclusão de curso de nível superior específico, de duração plena, e com registro no MEC.
15 30	3.002 3.003	Educador Infantil Professor - 1ª a 4ª série	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º Grau a nível de magistério.

GRUPO IV. SERVIÇOS AUXILIARES

Código: SAU

Vagas	Código	Cargos/Funções	Habilitações Profissionais
04	4.001	Auxiliar Administrativo	Portador de certificado de conclusão de curso de 1º Grau.
03	4.002	Atendente de Saúde	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º Grau, com experiência na área de atuação ou curso de treinamento.

GRUPO V. TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS

Código: TSG

Vagas	Código	Cargos/Funções	Habilitações Profissionais
12 02 15	5.001 5.002 5.003	Auxiliar de Serviços Gerais Pedreiro Auxiliar de Manutenção e Conservação	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do 1º Grau e/ou experiência na área de atuação.
07	5.004	Motorista	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do 1º Grau, com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior.
03	5.005	Operador de Equipamentos	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do 1º Grau, com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior, e com curso de treinamento e/ou experiência na área de atuação.



II. DA REMUNERAÇÃO

Os vencimentos iniciais dos cargos em concurso são os seguintes, tendo como base o mês de fevereiro de 1999:

Cargos	Carga Horária	Vencimentos (RS)
Assistente Social	30 h semanais	613,61
Agente Administrativo I	40 h semanais	220,42
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	40 h semanais	341,85
Fiscal de Tributos	40 h semanais	341,85
Agente de Saúde	40 h semanais	278,04
Técnico em Edificações	40 h semanais	397,52
Digitador II	30 h semanais	356,11
Agente de Vigilância Sanitária	40 h semanais	278,04
Técnico em Educação	20 h semanais	350,00
Educador Infantil	25 h semanais	275,00
Professor - 1ª a 4ª série	25 h semanais	275,00
Auxiliar Administrativo	40 h semanais	166,35
Atendente de Saúde	40 h semanais	166,35
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h semanais	166,35
Pedreiro	40 h semanais	262,47
Auxiliar de Manutenção e Conservação	40 h semanais	166,35
Motorista	40 h semanais	241,71
Operador de Equipamentos	40 h semanais	262,47

III. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas de 05 abril de 1999 a 07 de maio de 1999, das 13 às 19 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, localizada na Praça 6 de Novembro nº 01, em Governador Celso Ramos - SC.

2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a fotografia e a indicação de seu número, sem o qual, juntamente com a Carteira de Identidade, não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

3. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

4. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

5. Não serão devolvidas taxas de inscrição, sob qualquer condição, mesmo de inscrições indeferidas ou não realizadas pelo Candidato.

6. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão do Concurso Público publicará as inscrições, ocorrendo, após, a homologação pelo Prefeito Municipal e afixação em mural desta Prefeitura Municipal.

7. As inscrições dos candidatos terão sua homologação ou não homologação publicados no quadro de avisos (mural) da Prefeitura Municipal.

8. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

9. O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
2. Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições;
3. Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
5. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
6. Estar habilitado profissionalmente conforme estabelece o item I deste Edital;
7. Juntar à ficha de inscrição 02 (duas) fotos 3x4 centímetros recentes;
8. Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:
 - prova de identidade;
 - certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - habilitação exigida pelo item I deste Edital;
 - CPF-MF;
 - títulos para contagem de pontos, caso tenha - somente para os candidatos às vagas do Grupo III - Magistério;
 - Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.
9. Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para os candidatos às vagas do Grupo V - Transportes e Serviços Gerais, e R\$ 15,00 (quinze reais) para os demais candidatos.

V. DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no concurso serão admitidos sob o regime jurídico estatutário.

VI. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de provas práticas, de caráter eliminatório que avaliarão o desempenho dos candidatos no trabalho que irão executar, e de provas escritas. Para os candidatos às vagas dos cargos do Grupo III - Magistério, haverá, também, prova de títulos.

2. A nota final será a média aritmética ponderada das notas das provas, considerados os seguintes pesos:

- Grupo I, Grupo II, Grupo IV e Grupo V:
 - Prática peso 6
 - Escrita peso 4
- Grupo III:
 - Prática peso 5
 - Escrita peso 3
 - Títulos peso 2

3. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

4. Somente será considerado habilitado o candidato com 04 (quatro) pontos, no mínimo, na nota final.

5. No caso de empate na classificação, terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- a) for funcionário Público Municipal de Governador Celso Ramos, suas Fundações, Instituições e Autarquias instituídas e mantidas, e que tiver maior tempo de efetivo exercício nesta condição (contados em anos, meses e dias, até o primeiro dia da abertura das inscrições para este Concurso Público);
- b) tiver maior número de pontos na prova prática;
- c) tiver maior número de dependentes;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver maior número de pontos na prova escrita.

6. As provas práticas tem por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções.

7. As provas escritas, de conhecimentos genéricos, com exceção dos candidatos que concorrerem às vagas dos cargos do Grupo V - Transportes e Serviços Gerais, abrangerão as seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Conhecimentos Gerais
- Conhecimentos Específicos

8. As provas escritas, para os candidatos que concorrerem às vagas dos cargos do Grupo V - Transportes e Serviços Gerais, abordarão assuntos de Conhecimentos Específicos, nas respectivas áreas de atuação.

9. As provas escritas serão do tipo múltipla escolha, totalizando até 20 (vinte) questões cada disciplina, com 3 (três) alternativas de resposta, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

10. O candidato é o único responsável pela perfeita marcação dos seus resultados nas grades de respostas, as quais não serão substituídas, mesmo que marcadas incorretamente.

11. À nota de títulos será atribuído 0,5 ponto para cada 30 (trinta) horas de cursos realizados pelo candidato.

12. Os cursos utilizados para contagem de pontos de títulos:

- serão considerados a partir de janeiro de 1990;
- deverão guardar direta relação com o cargo ao qual o candidato se inscrever;

- ter frequência de 100% (cem por cento), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas cada.

13.A contagem de pontos de títulos será feita no ato da inscrição, não podendo, portanto, serem anexados documentos *a posteriori*.

VII. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.As provas serão realizadas em datas, locais e horários divulgados com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

2.As provas obedecerão os critérios especificados pelo Anexo II deste Edital.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e, compromisso já expresso na ficha de inscrição, no aceite das condições do concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

3.Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas abertas por este Edital.

4.As admissões obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal mediante provocação da Comissão de Concurso Público.

Governador Celso Ramos - SC., em 30 de março de 1999.



NAIR ELODIAS MARQUES SAGAZ
Presidente da Comissão de Concurso Público

Fica homologado o presente Edital de Concurso Público.

Governador Celso Ramos - SC., em 30 de março de 1999.



ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal